

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021 dos Recursos Federais, fundo a fundo, para execução da Política de Assistência Social em Paçandu.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e

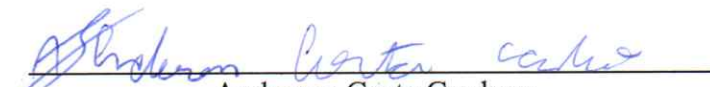
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 07 de fevereiro de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 1;

RESOLVE

Art.1º. Aprovar por unanimidade da Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, dos Recursos Federais fundo a fundo, referente ao Bloco de Proteção Social Básica, e Bloco de Proteção Social Especial;

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 07 de fevereiro de 2023.


Anderson Costa Cardoso
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021 dos Recursos Federais, fundo a fundo, para execução da Política de Assistência Social em Paiçandu.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 07 de fevereiro de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 1;

RESOLVE

Art.1º. Aprovar por unanimidade da Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, dos Recursos Federais fundo a fundo, referente ao Bloco de Proteção Social Básica, e Bloco de Proteção Social Especial;

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CA2AEC3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2023. Edição 2720
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>